



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA Nº 14/2017-CASAL**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da Concorrência nº 14/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para execução de serviços de reparo, reforço e proteção da estrutura de concreto em reservatórios em diversas unidades da casa, distribuídos nos seguintes lotes: **LOTE 1: RESERVATÓRIO ELEVADO DO CONJUNTO RESIDENCIAL HENRIQUE HEQUELMAN, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/ALAGOAS. LOTE 2: RESERVATÓRIO ELEVADO DO LOTEAMENTO DURVILE, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/ALAGOAS. LOTE 3: RESERVATÓRIO ELEVADO DO LOTEAMENTO INOCOOP, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIO/ALAGOAS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP LOTE 4: RESERVATÓRIO ELEVADO DO CONJUNTO MORADA NOVA, BENEDITO BENTES, MACEIO/ALAGOAS. LOTE 5: RESERVATÓRIO SEMI – ENTERRADO R-02, PARQUE GONÇALVES LEDO, FAROL, MACEIO/ALAGOAS. LOTE 6: RESERVATÓRIO ELEVADO DO RESIDENCIAL TERRA DE ANTARES, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/ALAGOAS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LOTE 7: RESERVATÓRIO ELEVADO DO RESIDENCIAL JARDIM DA SERRARIA, SERRARIA, MACEIO/ALAGOAS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LOTE 8: RESERVATÓRIO ELEVADO DO CONJUNTO SENADOR RUI PALMEIRA, SERRARIA, MACEIO/ALAGOAS. EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LOTE 9: RESERVATÓRIO APOIADO R-02A, FAROL, MACEIO/ALAGOAS. LOTE 10: RESERVATÓRIO ELEVADO DO CONJUNTO COLINA DOS EUCALIPTOS, BENEDITO BENTES, MACEIO/ALAGOAS. LOTE 11: RESERVATÓRIO ELEVADO R-05 E R-5ª, DA UNIDADE DE NEGOCIO DO FAROL, MACEIO/ALAGOAS**, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**QUESTIONAMENTO 01**

Duas empresas que têm o mesmo responsável técnico podem participar desta licitação em lotes diferentes? Ou seja, uma empresa participa de 6 lotes e outra dos 5 restantes. Porém cada uma executa suas obras distintas.

**QUESTIONAMENTO 02**

Caso nossa empresa opte por participar de mais de um lote, o acervo técnico de cada lote será somado, ou o mesmo acervo de nossa empresa serve para cada lote separado. Por exemplo:

lote 1 :

Reparo estrutural de concreto com argamassa polimérica com 60m<sup>2</sup>

lote 2

Reparo estrutural de concreto com argamassa polimerica com 30m<sup>2</sup>

Pergunta: os itens serão somados para justificativa do acervo, ou se minha empresa tiver 70m<sup>2</sup> de acervo participo de ambas. Pois os lotes são diferentes. Então posso apresentar o mesmo acervo para todos os lotes?



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Respostas:

**QUESTIONAMENTO 01:**

Vejamos o que diz a RESOLUÇÃO Nº 247, DE 16 ABRIL DE 1977 do CONFEA:

“Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”.

Art. 10 - A responsabilidade técnica por qualquer atividade exercida no campo da Engenharia, da Arquitetura ou da Agronomia é sempre do profissional dela encarregado, não podendo ser assumida por pessoa jurídica.

Art. 13 – Um profissional pode ser responsável técnico por uma única pessoa jurídica, além da sua firma individual, quando estas forem enquadradas por seus objetivos sociais no artigo 59 da Lei 5.194/66 e caracterizadas nas classes A, B e C do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único – Em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico de até 03 (três) empresas no máximo, além da sua firma individual.

Diante do exposto na resolução supracitada, fica claro que é possível que o mesmo responsável técnico atue em duas empresas distintas simultaneamente, desde que em uma delas ele não seja o sócio.

**QUESTIONAMENTO 02:**

De acordo com o item 6.2.1 do edital em epígrafe tem as seguintes informações ***“O Licitante deve indicar no envelope para qual lote está concorrendo. O licitante que vai concorrer a dois ou mais lotes, pode apresentar um único envelope de habilitação, desde que indique no envelope a quais lotes está concorrendo e que nos documentos da qualificação técnica indique a quais lotes se refere”.***

Neste caso, os acervos técnicos devem atender a exigência técnica de cada LOTE . Cumpre destacar, que conforme consta no edital, os atestados técnicos podem ser somados.

Maceió, 03 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação